

PROJETO DE LEI Nº 044/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

**ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTOS
DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E
ASSESSORAMENTO – DCA DA LEI
1292/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI :

Art. 1º - Fica alterado o padrão de vencimento na estrutura de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento - DCA nas categorias funcionais de Chefe do Setor de Pessoal e Chefe do Setor de Projetos Sociais conforme Art. 4º da Lei 1292/2017 de 09 de outubro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Denominação da categoria funcional</i>	<i>Padrão- CC/FG</i>
Chefe do Setor de Pessoal	06
Chefe do Setor de Projetos Sociais	07

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N° 044/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O projeto de lei que ora remetemos à apreciação desta Casa trata da alteração do padrão de vencimentos dos cargos de Chefe do Setor de Pessoal e Chefe do Setor de Projetos Sociais.

Dada à relevância e responsabilidade dos profissionais que ocupam os cargos acima mencionados se propõe a alteração do padrão, além de aqui referir o modelo da Meritocracia que reconhece os esforços e méritos de cada pessoa durante a trajetória de trabalho no serviço público.

A proposta de alteração é projetada levando em consideração o estudo de impacto financeiro anexo ao projeto.

Solicitamos seja o presente projeto analisado, discutido, votado e aprovado.

Vale Real, 15 de outubro de 2018.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal